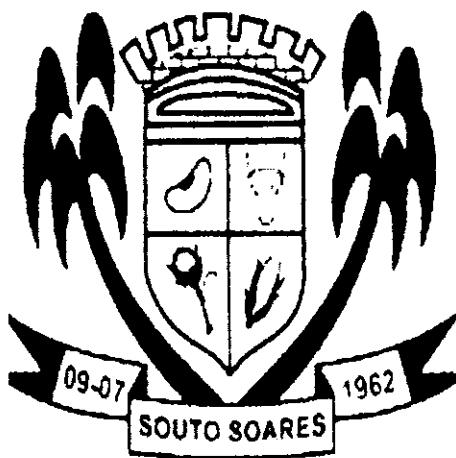




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 061/2024

INEXIGIBILIDADE Nº IL 010/2024

CONTRATO Nº 045/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2024.

CONTRATADA: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 96.709.134/0001-55

DATA: 21/11/2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

21 de novembro de 2024.

1.2- descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

PRIORIDADE: ALTA

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade de manutenção periódica do veículo oficial são essenciais para garantir o bom funcionamento, a segurança e a durabilidade do automóvel. Tais procedimentos são imprescindíveis para prevenir falhas mecânicas que possam comprometer a integridade física dos ocupantes e o bom desempenho do veículo em suas atividades institucionais.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

	item	Descrição	UN	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
	01	Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e manutenção do veículo VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.	UN	01	6.949,34	6.949,34
TOTAL:						R\$ 6.949,34



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA

ASS:

Cargo/Função: 1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares-Bahia, em 21 de novembro de 2024.

Exmo. Senhor
EDMILSON MENDES DOS ANJOS
MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

Senhor Presidente, venho através do presente, solicitar de V. EX^a que seja aberto um processo administrativo, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2024, com fulcro no art. 74, III, c e art. 23 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Atenciosamente,



ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário / Vereador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares – Ba, em 21 de novembro de 2024

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2024, realizada pela 1º Secretario desta Casa, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Oficio a empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA** para que apresente proposta de preço para a prestação dos serviços em comento e documentos correlatos a notória especialização;
2. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
3. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
4. À Comissão Permanente de Licitação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares – Ba, em 21 de novembro de 2024

A empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ 96.709.134/0001-55, situado na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

Representante Legal

Nesta

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2024.

Prezados(as) Senhores(as),

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, proposta para contratação de serviços em comento, bem como documentos da notória especialização e/ou correlatos ao exercício da profissão, para atender a necessidade do Poder Legislativo Municipal, sendo que a referida proposta já deve levar em conta os tributos empreendidos.

GABRIEL OLIVEIRA SOUZA

Agente de Contratação



CONTATO 154236

ORÇAMENTO 32853

Página: 1 / 2

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 8924 CAMARA
 Endereço:
 Compl.:
 Fone: 75 XXXX-2410 Celular: 75 XXXXX-2410 CNPJ: XX..XX.X/X/01-60
 Bairro: UF: CEP:
 Com.: 75 XXXXX-1408 Ramal:

TIPO SERVIÇO
X EXTERNO
INTERNO
GARANTIA
REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS 1.6 MSI 117HP Cor: PRATA TUNGSTENIO Ano Fab.: 2020 Atual(Km): 201.924
 Placa: ***3C51 Chassi: 9BWDL58ZXMP010961 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 27/10/2020

SOLICITAÇÕES

Item	CM	REVISAO	Item	CM	AGENTE DE LIMPEZA	Item	CM	SUBSTITUIR ALAVANCA GUIA L/E E L/D DIANT	Item	CM	SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIA
GS55553R2BRA		OLEO DE MOTOR SW40	04E115561AC		FILTRO OLE	1SB201511		FILTR COMBUSTIVEL	N0138158		ANEL DO PARAFUSO DO CARTER
04E129620B		ELEMENTO AR DO MOTOR	2Q0819644		FILTRO DO AR CONDICIONADO	04E260849J		CORREIA	0.00		MAN. COM MUD. DE OLEO .
0.00		SERVICO INSPECACAO PLUS .	0.00		CORREIA ALETAS TRAPEZOID. REMO	0.00			260.00		260.00
6	CM		6	CM		6	CM		260.00		260.00
G600200R2BR1		SOLUCAO DE LIMPEZA DESCARBONIZANTE	Item	DESCRÍÇÃO	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPF	ICMS Ret.	Total (R\$)
0.00		SERVICO MECANICO	Item	DESCRÍÇÃO	GD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPF	ICMS Ret.	Total (R\$)
7	CM	SUBSTITUIR ALAVANCA GUIA L/E E L/D DIANT	SWA407365	ALAVANCA	2	77.00	1,00	0,00	0,00	0,00	77,00
SWA407366		ALAVANCA	0.00		260.00		0,11	0,00	0,00	0,00	28,60
0.00		SERVICO MECANICO	8	CM	SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIA	2QB615301D		DISCO	2QB698151C		PAST FREIO
2QB615301D		DISCO	2	1.552,91	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552,91
2QB698151C		PAST FREIO	2	1.138,31	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138,31
2	623,08	2,00	2	260,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2	807,30	1,00	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807,30

IREVEL, IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

2 DE AGOSTO, 0 - NOVO IRECE

CEP.: 44868-200 IRECE - BA

FONE : (74) 3641-3124 FAX : (74) 3641-3124

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 36605578

CNPJ: 96.709.134/0001-55

C.C.M.: 0000013100129

IREVEL MTZ VW



CONTATO 154236

ORÇAMENTO 32853

Página: 2 / 2

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: VIRTUS 1.6 MSI 117HP Cor.: PRATA TUNGSTENIO Ano Fab.: 2020 Atual(Km): 201.924
Placa: ***3C51 Chassi: 9BWDL5BZXMP010961 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 27/10/2020

8 CM SUBSTITUIR DISCOS E PASTILHAS DE FREIO DIANT

Item	Descrição	CD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc.	Vlr. IPI	ICMS Ref.	Total (R\$)
0,00	DISCOS TRAVAO DIANT REMOV.+INS		260,00	1,10	0,00	0,00	0,00	286,00
0,00	PASTILHAS TRAVAO DIANT REMOV.+		260,00	0,55	0,00	0,00	0,00	143,00
Desconto Peças					0,00		Peças	5.867,74
Desconto Serviços					0,00		Serviços	1.081,60

Emissão: 23/11/2024 - 10h:30min Mecânico que elaborou:

Validade 02/12/2024

Consultor Técnico: JULIANA

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 6.949,34

Observações:

ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÃO APÓS A DESMONTAGEM

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CAMARA

Estando de acordo, autorizo a execução dos serviços descritos neste orçamento assim como a forma de pagamento.32853.

IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA

2 DE AGOSTO,0 - NOVO IRECE

CEP : 44868-200 IRECE - BA

FONE : (74) 3641-3124 FAX : (74) 3641-3124

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 36605578

CNPJ: 96.709.134/0001-55

C.I.C.M : 00000137100129



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
96.709.134/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/1993

NOME EMPRESARIAL
IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IREVEL

PORTA
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados**
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros**
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos**
- 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde**
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 82.99-7-89 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV 2 DE AGOSTO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
PREDIO

CEP
44.868-200

BAIRRO/DISTRITO
NOVO IRECE

MUNICÍPIO
IRECE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IREVEL@IREVEL.COM.BR

TELEFONE
(74) 3641-3124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2024 às 13:01:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003108/2024.E

Nome/Razão Social: IREVEL IRECE VEÍCULOS E PECAS LTDA

Nome Fantasia: IREVEL

Inscrição Municipal: 000.001.311/001-29 CPF/CNPJ: 96.709.134/0001-55

Endereço: AVENIDA 2 DE AGOSTO, S/N PREDIO
NOVO IRECE IRECÊ - BA CEP: 44868-200

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 02/10/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 01/12/2024

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 0600010144380000001371060003108202410020



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://irece.saatri.com.br>. Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 96.709.134/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:54 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **F897.EF4B.2567.2438**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244627900

RAZÃO SOCIAL	
IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
036.605.578	96.709.134/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

--	--



Caixa Econômica Federal

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.709.134/0001-55

Razão Social: IREVEL IRECE VEIC E PECAS LTDA

Endereço: RUA ROD BA 052 KM 353 01 / SEDE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111003110603781326

Informação obtida em 21/11/2024 11:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PODER JURIDICÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

IREVER IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

NAME: TREVEE LANE

CNPJ: 98.769.154/0001-91

Certidão n.º: 39033923/2024

Expedição: 04/06/2024, às 10:54:04
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

a todos os seus estabelecimentos, agencias. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 00621428E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidos.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 07/11/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Endereço: AV 2 DE AGOSTO, S/N, PREDIO CEP 44.868-200 IRECE - BA

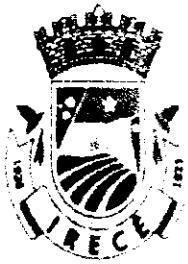
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 7 de novembro de 2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DEIRECÊ

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO Nº 557/2024

2024

NOME: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CGA: 000 001 311/001-29 CNPJ/CPF: 96 709 134/0001-55
FANTASIA: IREVEL
ENDEREÇO: AV 2 DE AGOSTO S/N COMERCIO CENTRO - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

4511101 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

DEMAIS CNAEs:

4511102 Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados
4512901 Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores
4520001 Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores
4530703 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
6493000 Administracao de consorciros para aquisicao de bens e direitos
6622300 Corretores e agentes de seguros, de planos de previdencia complementar e de saude
7490104 Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
7711000 Locacao de automoveis sem condutor

Sujeita a Vigilância Sanitária: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

Horário de Funcionamento: Das 08:00 às 18:00

Emissão: 05/02/2024

Validade: 31/12/2024

Loreto Daniel P. Moreira
Diretor - SDE
Decreto Nº 359/2023



AIRTON COSTA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/06/1943, VIÚVO, COMERCIANTE, CPF nº 025.791.545-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00.463.875-10, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA PLANALTO, 122, TÉRREO, CENTRO DE SALOBRO, CANARANA, BA, CEP: 44.890-000, BRASIL.

EDIGAR MARTINS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/02/1948, VIÚVO, EMPRESARIO, CPF nº 029.825.365-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0115350403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA AURELIO JOSE MARQUES, 28C, 2 ANDAR, CENTRO, IRECE, BA, CEP: 44.900-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201314686, com sede Rodovia Ba 052 - Km 353, S/N, Predio, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.709.134/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia IREVEL.

ENDERECO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA 2 DE AGOSTO, S/N, PREDIO, NOVO IRECE, IRECE, BA, CEP 44.868-200.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade cabe aos sócios, EDIGAR MARTINS DE SOUZA e AIRTON COSTA DOS SANTOS, ficando autorizados o uso do nome empresarial, dispensados de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

DO FORO

CLAUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRECE- BAHIA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ nº 96.709.134/0001-55



CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE-BAHIA, 15 de maio de 2024.

AIRTON COSTA DOS SANTOS

EDIGAR MARTINS DE SOUZA

Req: 81400000935406

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/05/2024

Certifco o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 353738293095591

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



248841149

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	Irevele Irece Veiculos e Pecas Ltda
PROTÓCOLO	248841149 - 22/05/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 29201314686
CNPJ: 96.709.134/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98512490 DE 22/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 22/05/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF: 02579154515 - AIRTON COSTA DOS SANTOS - Assinado em 17/05/2024 às 11:59:13

CPF: 02982536587 - EDIGAR MARTINS DE SOUZA - Assinado em 21/05/2024 às 16:15:10

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98512490 em 22/05/2024

Protocolo 248841149 de 22/05/2024

Nome da empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29201314686

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 353738293095591Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

LETRA: BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01333137564

PLACA

RPO7E11

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

233628760402



Validar este QRCode com app Vio

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

PESO BRUTO TOTAL

128CV/999

1.62

MOTOR

CMT

EXOS

LOTAÇÃO

DES434206

2.02

2

05P

CARROCERIA

NÃO APPLICABLE

NOME

CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CPF / CNPJ

07.176.398/0001-60

LOCAL

DATA

SOUTO SOARES BA

10/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
★	★	COTA ÚNICA	PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	★
★	★	★	★
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	★
★	★	★	★

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

67728308166

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/VIRTUS CL TSI

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

*****/** 9BMDH5BZ7NP045606

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRANSITO

DENATRAN | PORTAL GOV.BR

Mais informações sobre o seu veículo e licenciamento podem ser obtidas no site do Detran ou na Carteira Digital de Trânsito - CDT. Consulte os serviços online de consulta ao seu veículo, emissão de documentação, pagamento de multas e outras opções.

- Consulta ao veículo, emissão de documento de identificação;
- Consulta ao motorista, emissão de documento de identificação;
- Consulta ao veiculo, emissão de documento de identificação;
- Consulta ao motorista, emissão de documento de identificação;
- Consulta ao veículo, emissão de documento de identificação;
- Consulta ao motorista, emissão de documento de identificação;
- Consulta ao veículo, emissão de documento de identificação;
- Consulta ao motorista, emissão de documento de identificação;



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

A Irevél

Há cerca de 30 anos nascia em Irecê e região um dos mais bem sucedidos empreendimentos dos sócios Edgar Martins e Airton Costa, a Irevél Veículos.

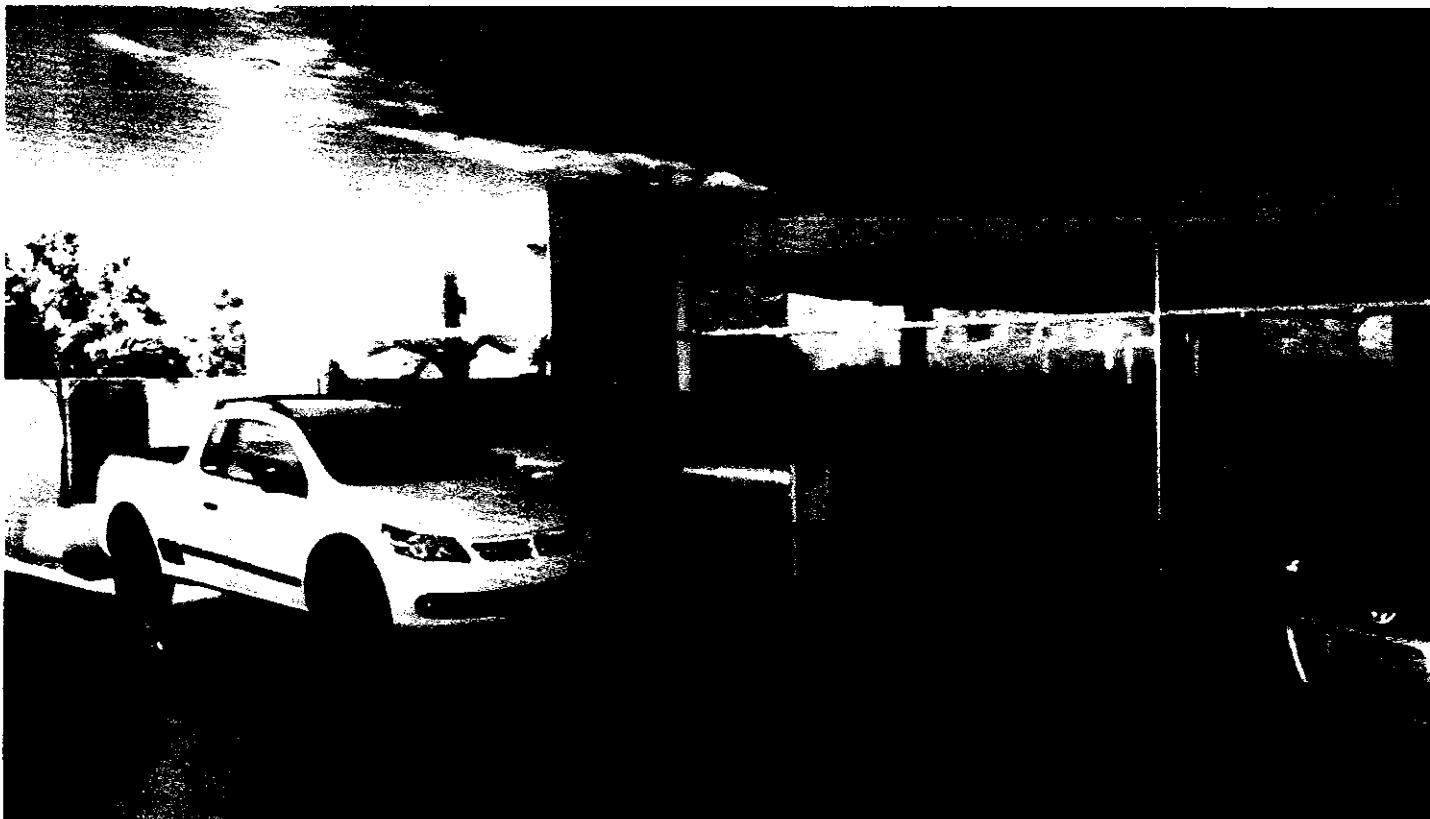
Fundada em 18 de março de 1993 e localizada na Rodovia BA 052, Km 353 em Irecê – Bahia, a Irevél, Concessionária Autorizada Volkswagen, atua na venda de veículos 0 Km, comercialização de seminovos, serviços de assistência técnica, venda de peças e acessórios, seguro e consórcio de autos.

Em 2012 recebe a premiação Gold Pin da Volkswagen Alemanha em reconhecimento a qualidade na prestação de serviços e elevado nível satisfação dos clientes. Também em 2012 foi eleita Concessionária Ouro pelo Programa Alta Performance da montadora concorrendo com mais de 140 concessionárias em sua categoria!

Ainda hoje continuamos com essa história sobretudo pelo prazer de servirmos aos nossos clientes e amigos com o melhor atendimento e profissionalismo.

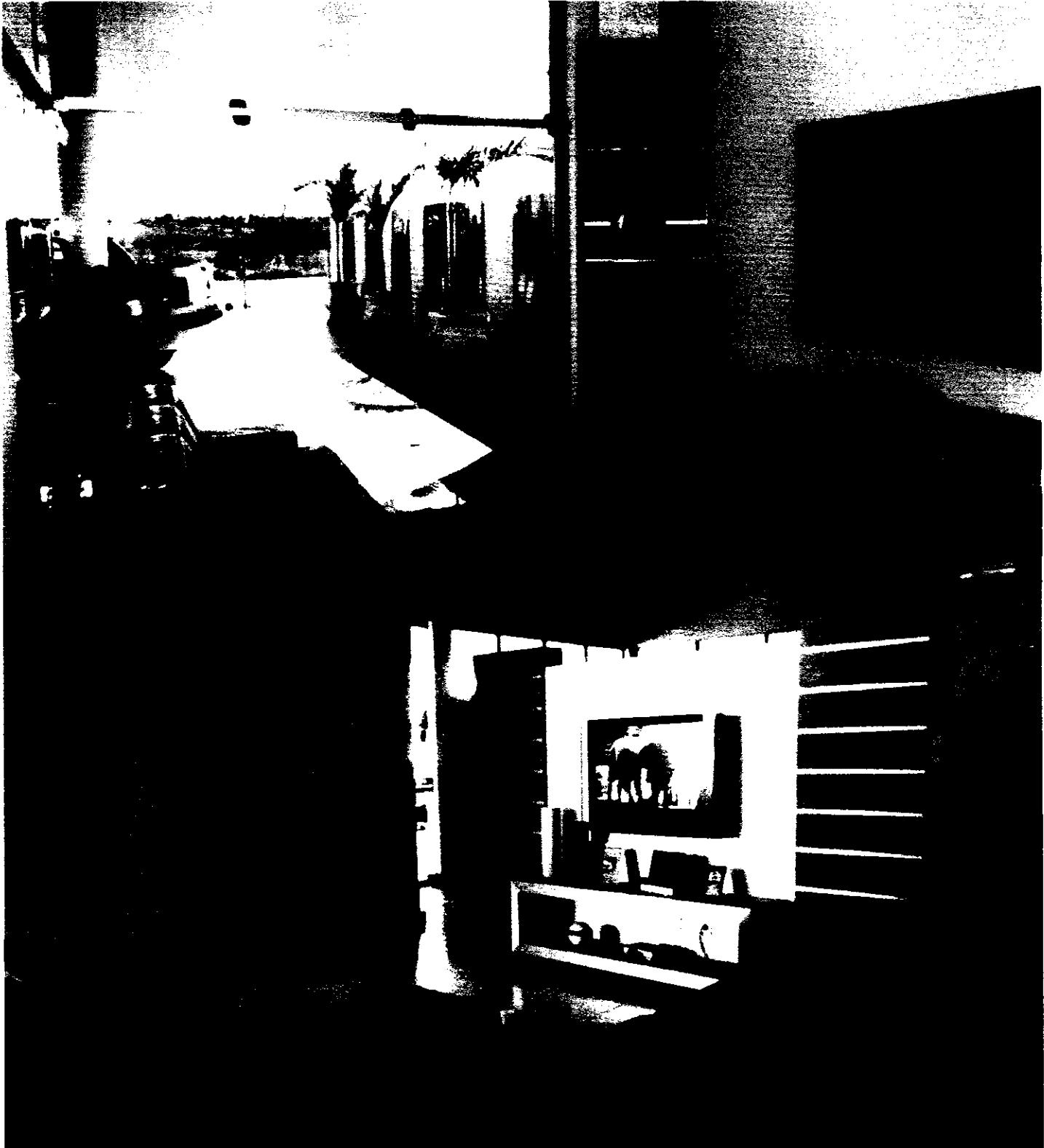
Faça-nos uma visita!

Galeria de imagens





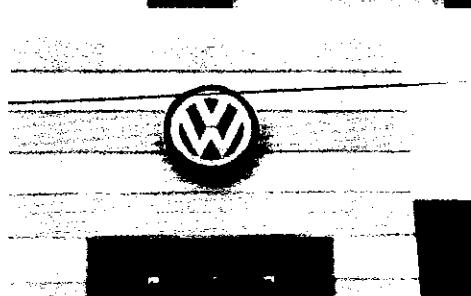
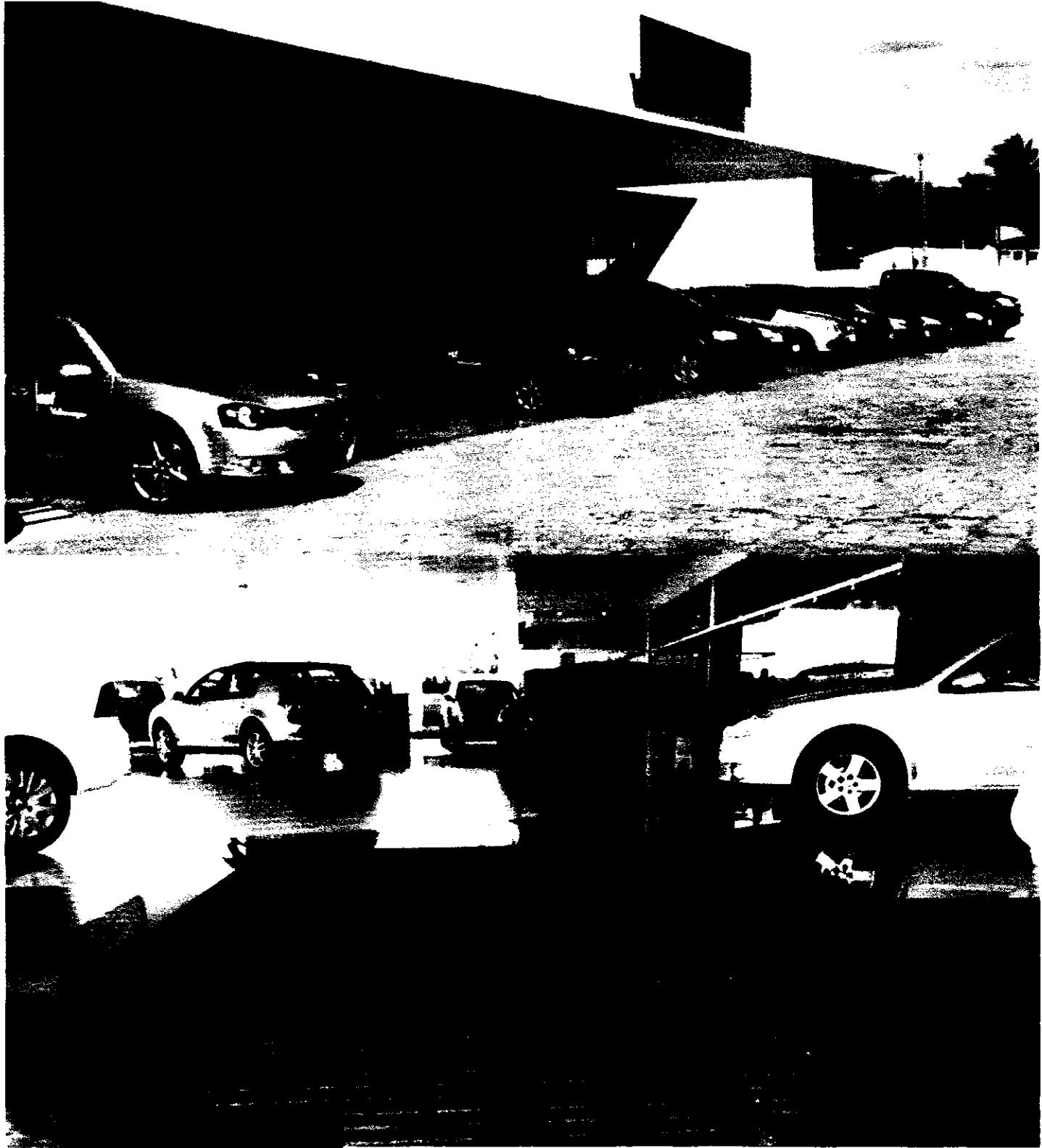






Volkswagen é na Irevél

12/12/2024, 13:19





Confira endereços, telefones e
horários, selecionando a unidade
abaixo:

[Irevél Volkswagen](#)

Confira endereços, telefones e horários, selecionando a unidade abaixo:

[Irevél Volkswagen](#)

CNPJ: 96.709.134/0001-55

Razão Social: Irevél - Irecê Veículos e Peças Ltda

Endereço Matriz: Rodovia BA 052, Km 353, S/N - Centro - Irecê-BA

© Copyright 2024 -

AutoForce - Todos os direitos reservados.

Confira a nossa Política de privacidade.

Nova Resolução Banco Central



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/Bahia, em 21 de novembro de 2024.

Exmo. Senhor
EDMILSON MENDES DOS ANJOS
MD. Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares.

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há disponibilidade financeira e orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade como Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela Unidade Orçamentária, conforme relação abaixo:

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	1500

UNIDADE	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AÇÃO	01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo
FONTES	1500

A informação da contabilidade neste processo administrativo, limita-se exclusivamente a informar a existência da disponibilidade orçamentária para empenhar a despesa prevista na licitação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus votos de estima e consideração.

Divisão de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares, em 21 de novembro de 2024.

Senhor Presidente, vem à apreciação deste Setor Jurídico, para análise e parecer para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2024, com fundamento nas determinações do art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, segue parecer.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares - Ba, 21 de novembro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA 061/2024

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente,

Trata-se da análise do processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2024, da aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, conforme indica a contratação da empresa **IREVEL IRECE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 96.709.134/0001-55, situado na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

Em resposta à solicitação feita pelo Senhor Presidente, esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2024**.

Inicialmente, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 74, dispõe que a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

A constituição federal também prevê no art. 37, XXI, que a Administração Pública, sempre que efetivar contratações deve observar procedimento administrativo próprio, a licitação. Todavia, há casos em que a licitação pode ser afastada, seja através do art. 75, que trata sobre a Dispensa ou pelo referido artigo 74 que trata sobre a inexigibilidade de licitação, como é o caso que se pretende manejar na contratação em epígrafe.

A inexigibilidade de licitação tem seu fundamento na inviabilidade de competição.

Segundo o doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello:

"São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa, concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...)"

1 Curso de Direito Administrativo, 8ª Ed., Malheiros Editores, São Paulo, p. 324-325.

O específico caso em apreço, em tese tem previsão legal no art. 74, III, c, da Lei n. 14.133/21, *in littoris*:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c)assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Os serviços técnicos especializados são aqueles que envolvem alta especialização e conhecimento técnico e/ou práticos, comprovados, em área específica de conhecimento.

Para Marçal Justen Filho,

"Assim, a conclusão de cursos, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes em outras oportunidades, a autoria de obras literárias (técnico científicas, se for o caso), o exercício do magistério superior, a premiação por serviços similares, a existência de aparelhamento específico, a organização de equipe técnica etc."

Dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A documentação acostada aos autos comprovam que a empresa é autorizada pelo fabricante para assistência e troca de peças, a qual possui contato direto e treinamento do fabricante, o que transmite maior segurança e qualidade da prestação do serviço.

Cumpre-se destacar que de acordo as informações anexadas ao processo administrativo em que se pretende a presente contratação é de empresa autorizada da, restando comprovada sua notoriedade.

Contudo exposto, e considerando a proposta apresentada, esta assessoria, salvo melhor juízo do Administrador Público, opina positivamente pela contratação da referida empresa por existir as condições necessárias à realização de prestação dos serviços acima explicitados com a Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, de modo inexigível nos termos da legislação específica.

E o parecer.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA 061/2024 QUE
CARACTERIZOU A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO N°
IL 010/2024. BASE LEGAL: ART. 74, III, C DA LEI
14.133/2021.**

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2024;

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa a ser contratada para prestação dos referidos serviços;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 74, III, c da lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer o serviço que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que a contratação dos serviços consiste na imprescindível via de resolução para sanar a demanda relacionada a manutenção do veículo oficial da Câmara, cujo mesmo faz muitas viagens com nossos vereadores, podendo assim colocar a vida de alguns deles em risco se não for feita a devida manutenção, a fim de atender as necessidades do Poder Legislativo, declarando inexigível o processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021, na forma da minuta integrante deste Termo, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica;

DELIBERA, em cumprimento ao que determina o Art. 74, inciso III, c da Lei 14.133/2021, torna-se inexigível de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2024**. pela empresa **IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 96.709.134/0001-55.

Souto Soares/Bahia, em 21 de novembro de 2024.

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

SIZANANDES ALVES DE SOUZA
Equipe de Apoio

SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS
Equipe de Apoio



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Souto Soares–BA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-BA, CEP: 46990-000, inscrito no CNPJ Nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 88998720582, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e manutenção do veículo VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, Oficial da Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, no intuito de assegurar a eficiência e a segurança das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Souto Soares. Um veículo em bom estado de funcionamento é indispensável para o transporte de autoridades, a realização de diligências e outras atividades oficiais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Lei Orgânica do Município;

Lei 13.853, de 2019.

2.3. No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, senão vejamos: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.4. Embora Souto Soares-BA, considerado um município pequeno, no contexto da inexigibilidade de licitações, a ele se aplica toda a complexa Legislação Constitucional e



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Administrativa advindas da Constituição Federal, Legislação Infraconstitucional, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, dentre várias outras normas aplicáveis à contratação com particulares pela administração pública. Além do mais, temos ainda a nova lei de e consultoria jurídica (lei federal nº 14.133, de 2021), sancionada em 01/04/2021.

2.7 São também inúmeros e complexos os procedimentos, rotinas e aplicativos impostos às câmaras municipais, voltados à prática dos mais diversos atos e processos administrativos.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.

4.2. Da prestação dos serviços:

4.2.1. Os serviços serão prestados de forma imediata e presencial, a contar da emissão da ordem de serviço.

4.3. Do detalhamento dos serviços:

4.3.1. aquisição de peças;

4.3.2. serviços de manutenção com a reposição das peças

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.709.134/0001-55, com sede na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

5.2. No caso, a empresa é autorizada pelo fabricante para assistência e troca de peças, a qual possui contato direto e treinamento do fabricante, o que transmite maior segurança e qualidade da prestação do serviço. A empresa contratada, apresentou contratações em outros municípios e demonstrou vasta experiência ao objeto da contratação.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do presente procedimento será de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Iraquara/BA.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio eletrônico da Câmara Municipal para surtirem os efeitos legais.

Souto Soares-BA, 21 de novembro de 2024


EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061 2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo administrativo Nº 061/2024, Inexigibilidade De Licitação Nº 010/2024, fundamentada no Art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é contratação de empresa para aquisição de peças e para manutenção do veículo VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, oficial da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia, exercício 2024.

1.3. Contratada: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.709.134/0001-55, com sede na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a ser pago em parcela única, devendo ser pago até 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução e aceitação definitiva dos serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de cheque nominal ou através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

1.5. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

1.6. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

1.7. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares-Ba, 21 de novembro de 2024.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do presente processo de inexigibilidade de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2024, conforme parecer jurídico e justificativa do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação, e autoriza a contratação, nos termos do Art. 74, inciso III, c, da Lei 14.133/2021. Deste modo, **HOMOLOGA** como inexigível o:

Processo Administrativo nº PA 061/2024

Inexigibilidade nº IL 010/2024

Contratado: IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 96.709.134/0001-55.

Valor Total Global: 6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Autorizo, portanto, os serviços de que trata este termo.

Souto Soares-BA, em 21 de novembro de 2024.


EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PA 061/2024

INEXIGIBILIDADE N° IL 010/2024

CONTRATO N° 045/2024, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO IREVEL IRECE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.709.134/0001-55, com endereço na Av. 2 de Agosto, S/N, Prédio, Novo Irecê, Irecê – Ba, Cep: 44.868-200, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 010/2024 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BAHIA, EXERCÍCIO 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor a ser pago será de 6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

Parágrafo Único: O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

CLAÚSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 01.031. 001. 2001 – Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias: Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 010/2024.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

Parágrafo Segundo: Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

Parágrafo terceiro: fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 21 de novembro de 2024.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente / Contratante

IREVEL IRECE VEICULOS E PECAS LTDA
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 061/2024, Inexigibilidade nº IL 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV7E11, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2024, Contratada: IREVEL IRECÉ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Souto Soares- Ba, em 21 de novembro de 2024. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 061/2024, Inexigibilidade nº IL 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV7E11, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2024, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Souto Soares-Bahia, em 21 de novembro de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 045/2024 - Processo Administrativo nº PA 061/2024, Inexigibilidade nº IL 010/2024. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV7E11, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2024, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NO EXERCÍCIO DE 2024. O valor global a ser pago será de R\$6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2024.

Vigência: exercício 2024.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 061/2024, Inexigibilidade nº IL 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV7E11, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2024, Contratada: IREVEL IRECÉ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Souto Soares- Ba, em 21 de novembro de 2024. GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7907AB65C51C3AC222B0383912F7BABE

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 061/2024, Inexigibilidade nº IL 010/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV7E11, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2024, Contratada: IREVEL IRECÊ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. O valor global a ser pago será de R\$6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Souto Soares-Bahia, em 21 de novembro de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7907AB65C51C3AC222B0383912F7BABE

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 045/2024 - Processo Administrativo nº PA 061/2024, Inexigibilidade nº IL 010/2024. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: IREVEL IRECÉ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 000.001.311/0001-29, com endereço ROD BA 052 KM 364, S/N, COMÉRCIO, IRECE- BAHIA, CEP: 44900-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/VIRTUS, MF, PRATA, PLACA RCV7E11, 2020/2021, OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BAHIA, EXERCÍCIO 2024, Contratada: IREVEL IRECÉ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, NO EXERCÍCIO DE 2024. O valor global a ser pago será de R\$6.949,34 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 21 de novembro de 2024.

Vigência: exercício 2024.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Projeto/Atividade: 01.031.001.2001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 1500

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalém | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7907AB65C51C3AC222B0383912F7BABE